



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 434/2019 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e a vista do que consta do Memorando nº: 136/2019 - CPASCNH (7468075), da Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, por prescrição, com sustentação ao Art. 24 da Resolução nº 723/2018, do CONTRAN, os efeitos das Portarias relacionadas no anexo I (7638679), relativas às suspensões de 646 (seiscentos e quarenta e seis) condutores, os quais foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir **por infração aos arts. 165, 165-A e 277 §3º c/c 165 do CTB**, com fundamento no caput II do artigo 261 e 265 do CTB, tendo em vista que esses condutores não foram notificados via correspondência postal, do cumprimento da penalidade, conforme determina o Art. 19, da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, para cumprimento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Dr. Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 11/06/2019, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7638349** e o código CRC **21CE487C**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025039452



SEI 7638349